Processo nº 862.581
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Frutal
Jurisdicionado: Município de Frutal

Encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que proceda à juntada dos expedientes protocolizados sob os nºs 152802-5 e 68127-04, com respectivos documentos, por meio dos quais a Senhora Maria Cecília Marchi Borges, prefeita do Município de Frutal, sucessivamente, solicita a prorrogação do prazo e encaminha cópia do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 001/2011.

Tendo em vista o cumprimento da determinação contida no despacho de fls. 167/168, desnecessária a dilação do prazo, restando justificado o atraso na apresentação dos documentos.

Intimem-se a responsável na forma do art. 166, § 1º, VI e VII, do Regimento Interno e, em seguida, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, após, ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator